



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 464, terça-feira, 31 de maio de 2016

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 462, de 31 de maio de 2016.**

**Autoriza o Executivo Municipal a admitir o uso "E3.3 - Infraestrutura Urbana - Grupo F - Torre de Telecomunicações, de Radiodifusão e de Televisão", em imóvel localizado na Rua Otto Albano Ganzenmuller, n.º 510, Bairro Vila Nova, Inscrição Imobiliária n.º 9.23.24.36.1936.0000.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir o uso "E3.3 - Infraestrutura Urbana - Grupo F - Torre de Telecomunicações, de Radiodifusão e de Televisão", previsto no "Anexo III - Classificação de Uso", da Lei Complementar n.º 312 de 19 de fevereiro de 2010, em imóvel localizado na Rua Otto Albano Ganzenmuller, n.º 510, Bairro Vila Nova, Inscrição Imobiliária n.º 9.23.24.36.1936.0000.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput do art. 1º destina-se, exclusivamente, à implantação de Rádio Base (telefonia celular).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/05/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285722** e o código CRC **56FC1F7C**.

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 461, de 31 de maio de 2016.**

**Autoriza o Executivo Municipal a admitir o uso "E3.3 - Infraestrutura Urbana - Grupo F - Torre de Telecomunicações, de Radiodifusão e de Televisão", em imóvel localizado na Rua Colon, n.º 750, Bairro Glória, Inscrição Imobiliária n.º 9-20-20-42-82.12.0002.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir o uso "E3.3 - Infraestrutura Urbana - Grupo F - Torre de Telecomunicações, de Radiodifusão e de Televisão", previsto no "Anexo III - Classificação de Uso", da Lei Complementar n.º 312 de 19 de fevereiro de 2010, em imóvel localizado na Rua Colon, n.º 750, Bairro Glória, Inscrição Imobiliária n.º 9-20-20-42-82.12.0002.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput do art. 1º destina-se, exclusivamente, a implantação de Rádio Base (telefonia celular).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/05/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285710** e o código CRC **438BF1A9**.

## DECRETO N° 26.894, de 30 de maio de 2016.

### Promove Exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar n° 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Municipal Albano Shcmidt - FUNDAMAS, a partir de 31 de maio de 2016:

- José Luiz Fagundes, do cargo de Coordenador II da Área de Centros Técnicos.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2016, às 06:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285130** e o código CRC **C8DAD4B8**.

## DECRETO N° 26.895, de 31 de maio de 2016.

### Promove Exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar n° 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 31 de maio de 2016:

- Juliane Fabiola Pereira Hoffmann, do cargo Gerente Administrativo e Financeiro.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2016, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285405** e o código CRC **D2DE690C**.

**DECRETO Nº 26.922, de 31 de maio de 2016.**

**Altera os incisos VII e X e acrescenta o inciso XIV ao art. 2º e altera os arts. 3º e art. 4º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que cria a Comissão de Regularização Fundiária, nomeia seus membros e fixa a duração de seu mandato.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos VII e X e acrescentado o inciso XIV ao art. 2º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que cria a Comissão de Regularização Fundiária, nomeia seus membros e fixa a duração de seu mandar, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

VII – solicitar informações a funcionários e servidores de órgãos da administração municipal direta, fundações, autarquias, sociedades de economia mista e empresas privadas;

...

X – propor às Secretarias competentes a cobrança de valores pelas áreas regularizadas, bem como taxas de serviço ou de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, cíveis, criminais ou administrativas, contra o loteador faltoso;

...

XIV – recomendar a aprovação dos projetos de regularização fundiária de interesse social, conforme art. 53, da Lei nº 11.997, de 07 de julho de 2009, por Decreto.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de Regularização Fundiária ficará assim constituída:

I – Representantes da Secretaria de Habitação:

Presidente – Secretário

Titular – Diretor Executivo

Suplente – Coordenador I da Área de serviço e Legalização Fundiária

II – Representantes da Secretaria do Meio Ambiente

a) Parcelamento do Solo

Titular – Diretor Executivo de Serviços Públicos

Suplente – Gerente de Parcelamento do Solo

b) Meio Ambiente

Titular – Diretor Executivo do Meio Ambiente

Suplente – Gerente de Controle Ambiental

III – Representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Titular – Gerente de Controle Patrimonial

Suplente – Coordenador I da Área de Patrimônio Imóvel

IV – Representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

Titular – Gerente de Planejamento

Suplente – Gerente de Pesquisa e Documentação

V – Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular – Diretor Executivo

Suplente – Gerente de Planejamento e Gestão de Assistência Social” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 4º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O mandato dos membros designados no art. 3º corresponde ao período de 12 de março de 2015 a 12 de março de 2017.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2016, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285803** e o código CRC **DEC29791**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 57/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para realizarem a fiscalização do Termo de Contrato 367/2015 - empresa Zaneli Serviços Elétricos Ltda ME, referente contratação de empresa para

adequação da infraestrutura do sistema elétrico do Centreventos Cau Hansen, conforme anexo IV do Edital de Tomada de preço nº 102/2015, conforme segue:

**Servidor Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424**

**Servidor Murilo Renato Schiessel - Matrícula 40513**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/05/2016, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283979** e o código CRC **87593E36**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

### **PORTARIA Nº 79/2016/SMS**

*Estabelece normas específicas para a organização dos fluxos de trabalho nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal*

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Administração Pública são regidas pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando que o funcionamento do Sistema Único de Saúde é pautado pelos princípios da Integralidade, Universalidade e Equidade, como dispõe o art. 7º da Lei nº 8.080/90;

Considerando as disposições da Lei nº 3.999/1961, que regulamenta os períodos de descanso de médicos e odontólogos;

Considerando que a Lei Complementar nº 266/2008, ao regulamentar o regime de

trabalho dos servidores públicos municipais, dispõe, em seu art. 42, §2º, que "*poderão ser estabelecidos horários especiais para determinados serviços ou para categorias específicas de servidores, de modo a atender às características próprias da prestação dos serviços ou à natureza das atividades, tendo sempre em vista o interesse público e os limites quanto a jornada diária ou semanal e de carga horária*";

Considerando que o Código de Ética Médica preconiza, em seu art. 33, que é vedado ao médico "*deixar de atender paciente que procure seus cuidados profissionais em casos de urgência ou emergência, quando não haja outro médico ou serviço médico em condições de fazê-lo*";

Considerando a necessidade de padronização dos fluxos de trabalho das Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal, de forma a evitar a sobrecarga dos servidores atuantes em tais serviços e a possibilitar o oferecimento de um atendimento ágil e de qualidade à população local;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Estabelecer normas específicas para a organização dos fluxos de trabalho nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º-** As escalas médicas das Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal serão elaboradas pelo Diretor Técnico da Secretaria Municipal da Saúde até o quinto dia útil do mês de referência, levando em consideração, no que couber, os parâmetros previamente estabelecidos pela Portaria nº 113/2015/SMS.

§1º. Até o décimo dia do mês de referência, tais escalas serão afixadas nos murais das respectivas unidades e publicadas no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde, a partir dos quais permanecerão disponíveis para consulta pública enquanto perdurar sua vigência.

§2º. A vigência das escalas mencionadas no *caput* será encerrada com a publicação da escala subsequente.

**Art. 3º-** As escalas dos odontólogos lotados nas Unidades de Pronto Atendimento serão elaboradas por um profissional especialmente designado de tal categoria.

Parágrafo Único. A elaboração das escalas dos odontólogos deverá observar, por analogia, os parâmetros que regem a composição das escalas médicas.

**Art. 4º-** As escalas dos demais profissionais serão elaboradas pelas coordenações das respectivas Unidades.

**Art. 5º-** É de responsabilidade dos profissionais de todas as categorias a conferência mensal das escalas publicadas em meio eletrônico.



**Art. 6º**- Os profissionais atuantes nas Unidades de Pronto Atendimento poderão solicitar a troca das datas e horários de trabalho às autoridades responsáveis pela elaboração das escalas, mediante a apresentação de requerimento subscrito por todos profissionais envolvidos na troca (titulares do horário e seus substitutos), por meio do qual os eventuais substitutos responsabilizar-se-ão expressamente pelo cumprimento dos horários assumidos.

§1º. Tais requerimentos deverão ser entregues à autoridade responsável pela elaboração da escala com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas).

§2º. A autoridade competente poderá deferir ou indeferir o requerimento de troca, em estrita conformidade com o interesse público e as necessidades do serviço.

§3º. A partir do deferimento da troca, o profissional substituto passará a ser o único responsável pelo cumprimento dos horários assumidos, inclusive para fins de aplicação das penalidades decorrentes de suas ações e/ou omissões.

**Art. 7º**- A realização de horas extras apenas será autorizada aos profissionais que declararem por escrito que reúnem as condições físicas e psicológicas necessárias para tanto.

**Art. 8º**- Todos os profissionais lotados nas Unidades de Pronto Atendimento terão direito a períodos de descanso durante as jornadas de trabalho, conforme segue:

I- Os médicos e odontólogos terão direito a 10 (dez) minutos de repouso e alimentação a cada 90 (noventa) minutos de trabalho, em razão da existência de regulamentação específica para tais categorias profissionais;

II- Os servidores das demais categorias que trabalharem até 6 (seis) horas contínuas terão direito a um único intervalo diário de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação;

III- Os servidores das demais categorias cujo trabalho tiver duração superior a 6 (seis) horas contínuas terão direito a um intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação.

§1º. A fiscalização do cumprimento dos horários de descanso será de responsabilidade dos coordenadores das Unidades, de seus superiores hierárquicos e das demais autoridades competentes, os quais providenciarão os encaminhamentos necessários à apuração de qualquer prática irregular que porventura seja constatada.

§2º. Os períodos de repouso de médicos e odontólogos poderão ser acumulados, desde que sua fruição ocorra até o final da jornada de trabalho a eles relacionada.

§3º. Na superveniência de normas específicas a respeito dos períodos de descanso de outras categorias, estas serão prontamente incorporadas ao presente regulamento.

**Art. 9º**- Os horários de repouso serão organizados de maneira a não prejudicar ou atrasar o atendimento nos momentos de maior demanda.

§1º. Nos horários em que estiverem disponíveis 4 (quatro) ou mais profissionais de uma mesma categoria, é vedado o descanso simultâneo de um número maior que o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total de profissionais daquela categoria.

§2º. Nos horários em que estiverem disponíveis menos de 4 (quatro) profissionais

de uma mesma categoria, um profissional repousará de cada vez.

§3º. Nos casos em que estiver disponível apenas um profissional de uma determinada categoria, o horário de descanso será definido exclusivamente em função da demanda.

**Art. 10-** As coordenações das Unidades de Pronto Atendimento desenvolverão, no prazo de 30 (trinta) dias, mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários.

**Art. 11-** Todos os servidores que realizarem atendimento ao público orientarão os usuários quanto à possibilidade de formalização de eventuais queixas por meio da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Joinville.

**Art. 12-** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 13-** Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de junho de 2016.

Joinville, 31 de maio de 2016

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/05/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 31/05/2016, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286079** e o código CRC **A3C3F5B6**.

**EDITAL SEI N° 0282000/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 23 de maio de 2016.

**Edital nº 077/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Gisele de Souza Ribeiro.

Auto de Multa nº 277/2016

Motivo: Infração aos artigos 25 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras).

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Gisele de Souza Ribeiro** (CPF 017.099.499-61), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 277/2016**, referente à construção de muro de arrimo de 7,5 metros lineares, sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 25915/14**, no imóvel localizado na Rua Maria Cantilde Gomes, nº 321, bairro Petrópolis, e intima a autuada a pagar a multa de R\$ 759,78 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282000** e o código CRC **DB2E344B**.

## EDITAL SEI Nº 0282007/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 23 de maio de 2016.

**Edital nº 078/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Elio Alves.

Notificação nº 13802/16

Motivo: Infração aos artigos 87, da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Elio Alves**. (CPF 026.199.799-86), acerca da lavratura da **Notificação nº 13802/16**, referente a terreno com falta de asseio no imóvel, na Rua Irma Maria da Graça Braz, ao lado do nº 545 (Inscr. Imob. 13.11.24.71.0069.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 96, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 13802/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282007** e o código CRC **0086CDA1**.

**EDITAL SEI N° 0282014/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 23 de maio de 2016.

**Editais nº 079/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Reginaldo Cartapasso.

Notificação nº 13813/16

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77 , inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Reginaldo Cartapasso**. (CPF 025.776.039-32), acerca da lavratura da **Notificação nº 13813/16**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos, na Rua Natanael Amorim Vieira, ao lado do nº 521 (Inscr. Imob. 13.11.25.59.0175.000), bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 13813/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282014** e o código CRC **548140E1**.

**EDITAL SEI N° 0282025/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 23 de maio de 2016.

**Editais nº 080/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Maria Schneider Schwanke.

Notificação nº 11082/16

Motivo: Infração aos artigos 77 , inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Maria Schneider Schwanke**. (CPF 000.000.000-00), acerca da lavratura da **Notificação nº 11082/16**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos, na Rua Severino Gretter, ao lado do nº 801 (Inscr. Imob. 13.21.43.63.0385.000), bairro Espinheiros, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação nº 11082/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282025** e o código CRC **A20E16B0**.

**EDITAL SEI N° 0282031/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 23 de maio de 2016.

**Edital nº 081/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Manoel Gonçalves.

Notificação nº 23480/16

Motivo: Infração aos artigos 87 , da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Manoel Gonçalves**. (CPF 030.589.809-49), acerca da lavratura da **Notificação nº 23480/16**, referente a terreno com falta de asseio no imóvel, na Rua Jaguarão, nº 146 (Inscr. Imob. 13.21.10.91.0466.000), bairro Boa Vista, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 96, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 23480/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282031** e o código CRC **8713E92F**.

---

**EDITAL SEI N° 0282039/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 23 de maio de 2016.

**Edital nº 082/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): Alfi Empreendimentos Ltda.

Notificação nº 11089/16

Motivo: Infração aos artigos 77 , inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Alfi Empreendimentos Ltda.** (CNPJ 83.104.794/0001-60), acerca da lavratura da **Notificação nº 11089/16**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos, na Rua Ouro Verde, em frente nº 173 (Inscr. Imob. 13.30.04.60.0579.000), bairro Saguauçu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação nº 11089/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282039** e o código CRC **39169942**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0283639/2016 - FELEJ.UAF.AAD**



Joinville, 25 de maio de 2016.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 014/2016**

Contratada: Liga Joinvilense de Futebol

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de competições de futebol da FELEJ.

Valor Contratado: 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

INEXIGIBILIDADE nº 009/2016

Prazo Inicial: 24/05/2016; Prazo Final: 31/12/2016;

Joinville, 24 de maio de 2016.

Amarildo João

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 25/05/2016, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2016, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283639** e o código CRC **82E0686A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0283233/2016 - FELEJ.UAF.AAD**

Joinville, 24 de maio de 2016.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 015/2016**

Contratada: Liga Joinvilense de Futebol

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de competições de futebol da FELEJ.

Valor Contratado: R\$ 217.700,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos reais)

INEXIGIBILIDADE nº 008/2016

Prazo Inicial: 24/05/2016; Prazo Final: 31/12/2016;

Joinville, 24 de maio de 2016.

Amarildo João

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 25/05/2016, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2016, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283233** e o código CRC **835F324A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0284615/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **211/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Suan Transportes Ltda. EPP**, para a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA), assinado em **16/05/2016**, com a vigência contratual de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2016, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284615** e o código CRC **D9084B1E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0284630/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **142/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **L E Comercial Ltda.**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **16/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **27.756,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2016, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284630** e o código CRC **264972A1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0283641/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **189/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eireli**, para a **contratação de retroescavadeira 4X4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços do Município de Joinville**, assinado em **05/05/2016**, com a vigência contratual de **14 (catorze) meses**, no valor de R\$ **118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283641** e o código CRC **C7F4AECE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0284610/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de maio de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação nº 800033/2016

CONTRATO Nº: 081/2016

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais ao Hospital Municipal São José

CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

VALOR: **R\$ 222.468,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).**

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta dias), tendo eficácia a partir de sua assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284610** e o código CRC **20B1AF90**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0285344/2016 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

#### Dispensa de Licitação nº 64/2016

**Objeto:** Prestação de serviço de consultoria especializada na área de Licitações e Contratos para a Consultoria Jurídica Administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville

**Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S.A

**Valor:** R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

**Data:** 30/05/2016

**Prazo:** 12 meses

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

#### Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 30/05/2016, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285344** e o código CRC **3B9CE6F5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0283596/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° **339/2014**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Hoelt & Hoelt Construções Civas Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de **execução** em 126 (cento e vinte e seis) dias, alterando o vencimento para 01/09/2016 e o prazo de **vigência** em 49 (quarenta e nove) dias, alterando o vencimento para 01/09/2016. Justifica-se em virtude do tempo necessário para a produção do reservatório de água, cuja empresa responsável está com grande demanda de serviços, e às adequações da rede de distribuição externa de energia para atender o CEI, que juntas demandam um prazo maior que o previsto para a entrega. Em conformidade com o memorando n° 358/GUA/Secretaria de Educação e memorando n° 353/UPL/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em **26/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283596** e o código CRC **FAE2F7E9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0283605/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **296/2015**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio - Transtusa**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando-o pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias, equivalente à R\$229.389,34 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), alterando seu vencimento para 07/07/2016, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Em conformidade com o memorando nº 370/GUA/SEC e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município. 2º) Justifica-se para manutenção e desenvolvimento da educação básica, a fim de possibilitar a garantia de acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública à unidade escolar. 3º) As despesas do presente termo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: nº **225/2016** – 12.361.0001.2.1023.3.3.90 – F101: Receitas e Transferências de Impostos – Educação, nº **247/2016** – 12.361.0007.2.1029.3.3.90 –F137: Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nº **216/2016** – 12.361.0001.2.1027.3.3.90 – F119 – Transferências do FUNDEB – (Aplicação em outras despesas da Educação Básica). Aditivo assinado em **19/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283605** e o código CRC **EF3E99DE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0283614/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **297/2015**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Gidion Transporte e**

**Turismo Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando-o pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias, equivalente à R\$150.760,60 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), alterando seu vencimento para 07/07/2016, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Em conformidade com o memorando nº 371/GUA/SEC e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município. 2º) Justifica-se para manutenção e desenvolvimento da educação básica, a fim de possibilitar a garantia de acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública à unidade escolar. Aditivo assinado em **19/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283614** e o código CRC **FD044E27**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0283623/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **298/2015**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Gidion Transportes e Turismo Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando-o pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias, equivalente à R\$83.293,15 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos), alterando seu vencimento para 07/07/2016, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Em conformidade com o memorando nº 372/GUA/SEC e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município. 2º) Justifica-se para manutenção e desenvolvimento da educação básica, a fim de possibilitar a garantia de acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública à unidade escolar. 3º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela despesa orçamentária nº: **246/2016** – CONV. ESTADO 12.361.0007.2.1029.0.3390 – F162: Transferências de Convênios (Estado/Educação). Aditivo assinado em **24/04/2016**.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283623** e o código CRC **D1E044FD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0283634/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **302/2015**, celebrado entre o **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Transtusa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando-o pelo prazo de 53 (cinquenta e três) dias, equivalente à R\$250.361,47 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), alterando seu vencimento para 07/07/2016, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Em conformidade com o memorando nº 373/GUA/SEC e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município. 2º) Justifica-se para manutenção e desenvolvimento da educação básica, a fim de possibilitar a garantia de acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública à unidade escolar. 3º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas despesas orçamentárias nº **246/2016** – CONV. ESTADO 12.361.0007.2.1029.0.3390 – F162: Transferências de Convênios (Estado/Educação) e nº **247/2016** – PNATE 12.361.0007.2.1029.0.3390 – F137: Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Aditivo assinado em **21/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283634** e o código CRC **F1015A00**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0284787/2016 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 30 de maio de 2016.

### **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2012**

#### **CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Repactuação dos valores do Contrato nº 016/2012, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e da correção dos valores do RAT – Riscos Ambientais de Trabalho.

**REFERENTE:** Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei n. 8.666/93 e item 6.2.1 da Cláusula Sexta do Contrato acima.

**VALOR MENSAL:** R\$ 14.922,02 (Quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/2016.

**DATA:** 16/05/2016.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2016, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284787** e o código CRC **3DA80D3C**.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0285341/2016 -  
SEGOV.UAD**

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 052/2016**, cujo objeto é a **Aquisição de Sistema Completo de Desaguamento Contínuo de Lodo Proveniente da ETA Cubatão, incluindo montagem e instalação**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para o licitante: **ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 06.349.916/0001-38 pelo valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), tudo conforme ata no processo.

Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

**JALMEI JOSE DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 30/05/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285341** e o código CRC **7C512BDA**.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI N° 0285340/2016 -  
SEGOV.UAD**

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 061/2016**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em monitoramento da qualidade do ar com medições semestrais de gases em 4 (quatro) pontos das lagoas anaeróbias e 1 (um ) ponto no ambiente da estação de tratamento de esgoto Jarivatuba, localizada no bairro Paranaguamirim em Joinville/SC, durante 3 anos**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira em que foi ADJUDICADO o objeto licitado para a licitante **AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.750.700/0001-70, pelo valor de TOTAL R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Joinville, 30 de maio de 2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 30/05/2016, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285340** e o código CRC **3924F827**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0284832/2016 - FELEJ.UAF.AAD**

Segunda Chamada CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA n° 005/2016

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA n° 005/2016 destinado a Permissão remunerada de bem público municipal precedida de reforma destinada a implantação de Serviço de Lanchonete, na Data/Horário: 30/06/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville/SC, 31 de maio de 2016.

Amarildo João  
Diretor Presidente  
Financeiro

Juliano Will  
Gerente Administrativo e



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2016, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284832** e o código CRC **955AA4EE**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0283893/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 082/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 631180, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de sacolas retornáveis, para serem utilizadas nas ações de educação ambiental dentro do Programa Consumo Consciente da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville**, na Data/Horário: 16/06/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283893** e o código CRC **DE609C06**.

## DECISÃO SEI Nº 0285886/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 31 de maio de 2016.

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2015

Joinville, 25 de maio de 2015.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre a análise do pedido de cancelamento de preço do item 21 (ciprofloxacina 200 mg/100 ml), assinada pelo seu Diretor Presidente, e com fundamento no artigo 78, inciso XVII, e artigo 19, incisos I, da Lei Federal n.º 7892/2013, no parágrafo 3º, inciso I do artigo 15 e no parágrafo 2º do artigo 16 do Decreto Municipal n.º 14040/2007, e na cláusula 10.4, alínea "a" da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 094/2015, resolve cancelar o registro do preço do item 21 (ciprofloxacina 200 mg/100 ml) na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 094/2015, adjudicado à empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 09.944.371/0001-04.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2016, às 15:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285886** e o código CRC **9394A613**.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N.º 0285732/2016 - DETRANS.NAD**

Joinville, 31 de maio de 2016.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2016**

**1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a**

**execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores e remoção de sinalização horizontal** a ser executado nas vias do município de Joinville, conforme especificações do edital.

**2. RESULTADO DE PROPOSTAS:** A comissão Permanente de Licitações – DETRANS, após análise da documentação tem-se o seguinte resultado:

**PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:**

As propostas das empresas **JMS Serviços de Trânsito EIRELI, GP Indústria e Comércio de placas LTDA – EPP** e **Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas LTDA** foram *desclassificadas* por não estar de acordo com o item 9.4, alínea “a” e “b” do Edital. E, a proposta da empresa **MORE Sinalização e Construção LTDA** também foi *desclassificada* por não atender ao item 9.1 do Edital.

**PROPOSTAS VENCEDORAS POR LOTES:**

**LOTE n° . 01: SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA**, venceu esta fase da licitação com o valor de **R\$ 1.400.00,00** (um milhão e quatrocentos mil reais).

**LOTE n° . 02: SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA**, venceu esta fase da licitação com o valor de **R\$ 311.095,00** (trezentos e onze mil e noventa e cinco reais).

**3. RECURSO / RENÚNCIA DE RECURSOS:** Escoimada no art. 109, da Lei 8666/93, a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da publicação.

Suevandro Barbosa de Moura

Presidente da CPL-DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Suevandro Barbosa de Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 31/05/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285732** e o código CRC **A3ED003F**.

**TERMO SEI N° 0285202 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AGC**

**TERMO DE CANECLAMENTO DO ITEM ACICLOVIR DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2015**

O Hospital Municipal São José, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre a análise do pedido de cancelamento do item 1 - Aciclovir 200mg - assinada pelo seu Diretor Presidente, e com fundamento na Lei Federal 8666/93, artigo 78, inciso XVII, no Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 21, inciso II, no Decreto Municipal nº 14040/2007, artigo 16, parágrafo 2º e na Cláusula 11.3 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 094/2015, resolve cancelar o item supramencionado, adjudicados à empresa Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda.

**PAULO MANOEL DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE**

Em 30 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2016, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0285202** e o código CRC **E2B3F200**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0283521/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **452/2015** – celebrado entre o **Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda. EPP**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **617/2016** – 2171-20.44001.18.541.11.2.1225.0.339000 - Fonte 206 – Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos, e **983/2016** – 2362-20.44001.18.122.1.1372.0.339000 – F606 – Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Assinado em **03/02/2016**.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283521** e o código CRC **4EEE5AC3**.

### TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0283526/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **091/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Distrbuidora Nova Esperança Ltda. EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **938/2016** – 1954-17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1006/2016** – 1954-17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000. F635 – Superávit . Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283526** e o código CRC **A535F1C7**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0283536/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **137/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **AM Alimentos Ltda**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **938/2016** – 1954-17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1006/2016** – 1954-17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283536** e o código CRC **28C20E3A**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0283546/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **437/2015** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Anderson Costa e Mislene Michels**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **1010/2016** – 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União, em conformidade com o memorando n.º 353/2016/SAS/UAF - Compras / Secretaria de Assistência Social. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283546** e o código CRC **6E2F2253**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0283553/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **511/2014** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União, em conformidade com o memorando n.º 350/2016/SAS/UAF – Compras / Secretaria de Assistência Social. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283553** e o código CRC **BADB04D4**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0283555/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **179/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Bioveter Serviços Especializados Ltda. - EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1006/2016** – 1954-17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283555** e o código CRC **254364E2**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0283558/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **055/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Localiza Rent a Car S/A**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283558** e o código CRC **A3FF5C67**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0283586/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **116/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **938/2016** – 1954-17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1006/2016** – 1954-17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283586** e o código CRC **63AC5E59**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0283593/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **130/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **P.A.S Programa de Alimentação Social - Indústria e Comércio Ltda. EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **938/2016** – 1954-

17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1006/2016** – 1954-17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283593** e o código CRC **2AE28278**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0284644/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **129/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Licisul Comercial Ltda.**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º **938/2016** – 1954-17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** - 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2016, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284644** e o código CRC **734E93CD**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0284651/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **156/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº. **282/2016** – 1963-17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2016, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284651** e o código CRC **73B966AD**.

---